

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000083 Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de agosto de 2021 Ano 1

### SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.
- ATO ADJUDICATÓRIO PE 005/2021.
- DECRETO MUNICIPAL №. 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JADIRM FORMOSA.
   DECRETO MUNICIPAL №. 236, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 Institui, no MUNICÍPIO, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

№ 000083 Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano 1

Pregão Eletrônico



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA.

A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **11 de agosto de 2021**, tendo como vencedora a empresa listada abaixo:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO LOTE
001	N & SILVA INFORMATICA LTDA	28.960.395/0001-93	448.000,00

São José do Jacuípe - BA. 11 de agosto de 2021

Josian Lima Novais Pregoeiro Oficial

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia \* CEP: 44.698-000 CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (074) 3675-1159



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

№ 000083 Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano 1

Decreto





#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JADIRM FORMOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

#### **DECRETA:**

**Art.** 1º - Fica autorizado através do DECRETO MUNICIPAL o **LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FORMOSA**, localizado as margens da Rodovia BR 324, no Distrito de Itatiaia, Município de São José do Jacuípe-Ba de propriedade da Sra. Maria Belirdes de Jesus Silva, Inscrita no CPF: 521.051.565-68, residente na Rua Abílio Antonio da Silva nº 102, Itatiaia, São José do Jacuípe-BA.

O projeto foi desenvolvido obedecendo na maioria dos casos a topografia natural do terreno a fim de evitar grandes escavações e aterros, preservando com isto o meio ambiente, que é uma das principais preocupações nos dias em que vivemos. O referido projeto é composto por seis ruas simples, totalizando uma extensão 1.337,04 m, tendo uma área de 9.359,28m² conforme descriminado no quadro de resumo de quantidades.

- a) Quantidade de Quadras = 09
- b) Quantidade de Lotes = 117
- c) Área de Lotes = 29.724,14 m<sup>2</sup>
- d) Área de Vias Públicas e calçadas = 11.244,77 m²
- e) Total Incorporada ao Patrimônio Público = 11.725,25 m2
- f) Total da área levantada = 41.449,39 m²
- g) Matricula da Área = M 276
  - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Jacuípe, BA, em 10 de agosto de 2021.

### ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal



Nº 000083

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano 1





#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 236. DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Institui, no MUNICÍPIO, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação Municipal extravagante vigente,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos;

### DECRETA:

**Art.** 1º - - Ficam autorizados, em todo território do município, durante o período de 10 até 17 de agosto de 2021, os eventos e atividades com a presença de público de até 300 (trezentas) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, passeatas e afins.



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

№ 000083 Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano 1

- § 1º Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres deverão encerrar o atendimento presencial às 00h, permitidos os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentação até às 01h.
- **Art. 2º -** Ficam suspensos, em todo território do município, durante o período de 10 até 17 de agosto de 2021, os eventos e atividades com a presença de público superior a 300 (trezentas) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas.
- § 1º Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:
- I Respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;
- II Instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;
- III Limitação da ocupação ao máximo de 50% (cinqüenta por cento) da capacidade do local.
- Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José do Jacuípe/BA, 10 de agosto de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

№ 000083 Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano 1

Pregão Eletrônico



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



### ATO ADJUDICATÓRIO

ADJUDICO o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de Informática para atender as necessidades das secretarias do município de São José do Jacuípe, Bahia, tipo Menor Preço Por Lote, na forma do inciso XX, do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora a empresa abaixo descriminadas, para que a ADJUDICAÇÃO, nela referida produza seu efeito jurídico e legal.

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO LOTE
001	N & SILVA INFORMATICA LTDA	28.960.395/0001-93	448.000,00

São José do Jacuípe - BA. 11 de agosto de 2021

Josian Lima Novais Pregoeiro Oficial

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia \* CEP: 44.698-000 CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (074) 3675-1159